



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Nº 3038

Macapá, 28 de agosto de 1979 - 3ª Feira

Governador do Território Gabinete do Governador
Cmte. Annibal Barcellos Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração e Finanças Dr. Francisco Vitoriano Filho	Secretário de Economia; Agricultura e Colonização Dr. Walter dos Santos Sobrinho
Secretário de Obras Públicas Dr. Manoel Antônio Dias	Secretário de Segurança Pública Dr. José de Arimathea V. Cavalcanti
Secretário de Saúde e Ação Social Dr. Rubens de Baraúna	Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral Dr. Antero Duarte Pires Lopes
Secretário de Educação e Cultura Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira	

DECRETOS

(P) nº 0352 de 23 de agosto de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Doutora CÉLIA TRASEL, médica da Tabela de Pessoal Especialista Temporário, atualmente respondendo pelo expediente da Secretaria de Saúde e Ação Social, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade do Rio de Janeiro, no período de 27 a 30 de agosto de 1979, a fim de acompanhar o paciente ANDRELINO RODRIGUES DOS SANTOS, que será submetido a tratamento de saúde em Centro Especializado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de agosto de 1979; 90º da República e 36º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
—Governador—

(P) nº 0353 de 23 de agosto de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Economista WALTER SILVA PACHECO, ocupante do cargo de Contador, nível 21-B, atualmente à disposição do Programa de Modernização Administrativa dos Territórios Federais, lotado no Gabinete do Governador, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Belém-PA, a serviço da Comissão do Protocolo JARI/GOVERNO DO PARÁ/MINTER/GTFA, no período de 27 a 30 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de agosto de 1979; 90º da República e 36º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
—Governador—

IMPrensa Oficial**Diário Oficial do Território Federal do Amapá**

- * Diretoria
- * Administração
- * Redação
- * Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº Macapá T F A

TELEFONE	4040
Gabinete do Diretor	176
Chefe das Oficinas..... Ramais	177
Sistema Off-Set	178

Diretor**IRANILDO TRINDADE PONTES****TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Anual	Cr\$ 750,00
Semestral	Cr\$ 350,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual	Cr\$ 1.200,00
Semestral	Cr\$ 600,00

D.O. número atrasado: aumenta para cinco cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro por coluna	Cr\$ 20,00
Preço deste Exemplar	Cr\$ 2,00

Materia para publicação das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados

RECLAMAÇÕES - 24 horas após a circulação do Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros Estados.**OFÍCIO OU MEMORANDO** - Deve acompanhar qualquer publicação.**ASSINATURAS** - Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.**FORMA DE PAGAMENTO**

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal, para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá- SIRDA".

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

- Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém Estado do Pará.

(P) nº 0354 de 23 de agosto de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Economista ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES, Técnico para o Programa de Modernização Administrativa dos Territórios Federais, atualmente exercendo a função de Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Governador do Território Federal do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 23 a 28/8/79.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, em Macapá, 23 de agosto de 1979; 90º da República e 36º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0355 de 23 de agosto de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/08754-SEC.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor ESMAELINO PIMENTEL CARDOSO, ocupante do cargo de Tipógrafo, nível 11-C (Código A-408), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (SEC), a contar de 02 de setembro de 1977.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, em Macapá, 23 de agosto de 1979; 90º da República e 36º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0356 de 23 de agosto de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, os servidores WALTER DOS SANTOS SOBRINHO, Engenheiro Agrônomo, da Tabela de Pessoal Especialista Temporário deste Território, atualmente exercendo o cargo de Secretário de Economia, Agricultura e Colonização; ANTÔNIO CABRAL DE CASTRO, Advogado, da Tabela de Pessoal Especialista Temporário do GTFA, atualmente exercendo o cargo de Consultor Jurídico do Governo do TFA; RAUL PAULO SARMENTO, Economista, lotado na Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral; MURILO AGOSTINHO PINHEIRO, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Macapá, e FRANCISCO SOUSA DE OLIVEIRA, Chefe da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Macapá, membros efetivos do Conselho Imobiliário, bem como os suplentes SALOMÃO PEREZ ELGRABLY, Engenheiro Civil; JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI, Advogado, exercendo atualmente o cargo de Secretário de Segurança Pú-

blica; EDILSON MACHADO DE BRITO, e NELSON FERNANDO FARIAS BRASILIENSE, Diretor do Serviço de Estradas e Projetos da Prefeitura Municipal de Macapá.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, em Macapá, 23 de agosto de 1979; 90º da República e 36º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS

O Doutor JOSÉ BRITTO DA CUNHA - MM. Juiz de Direito da Comarca de Macapá - Segunda Circunscrição Judiciária - Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc...

Faz saber aos que o presente Edital com o prazo de trinta (30) dias, a partir da primeira publicação, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo o processo cível nº 9.728, autos de Investigação de Paternidade cumulada com Petição de Herança em que são requerentes Osvaldo Pantoja de Lima e Jocilene Pantoja de Lima (menores) e requeridos possíveis Herdeiros ou sucessores de João Pereira Góes, ficam ciente os terceiros interessados, do que tem prazo de trinta (30) dias a contar da primeira publicação deste Edital no Diário Oficial e Jornais desta cidade, para oferecerem qualquer impugnação ou habilitarem direitos ou créditos, na forma do § 1º do art. 18, do Decreto Lei nº 512, de 21.3.1969, ciente também do que este Juízo funciona à Av. Amazonas nº 26 bairro central, nesta cidade, de acordo com a cópia autêntica da petição inicial e despacho nela transcrito. Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da Comarca de Macapá. Osvaldo Pantoja de Lima e Jocilene Pantoja de Lima, menores impúberes, (cet. anexas) representados por sua mãe Odete Pantoja de Lima, brasileira, solteira, doméstica, com endereço nesta cidade à av. Cônego Domingo Maltez, 94 e pelo advogado infra-assinado, ut instrumento de Mandato anexo ingressaram com a presente Ação de Investigação de Paternidade, cumulada com petição de herança, figurando como réus, possíveis herdeiros ou sucessores de João Pereira Góes, viúvo, lavrador, falecido e, 01.05.78. Preliminarmente, requerem os benefícios da Justiça Gratuita, conforme prova hábil. Os autores e Investigantes provarão: 1 - Que sua Mãe Odete Pantoja de Lima, viveu em concubinato com João Pereira Góes, concubinato muito conhecido por muitas pessoas; 2 - Que no decorrer da mencionada união, que se envolvia com aparência de verdadeiro matrimônio, nasceu a Investigante. Todavia, sem terem os pais a preocupação de providenciar o registro civil e muito menos, pois viviam em longínquo interior; - 3 - Que em 1º de maio de 1978 ocorreu o falecimento do investigado, deixando o primeiro investigante e a companheira gestante da segunda investigante, que veio a nascer em 26.10.78; 4 - Que em 07.12.77, preocupado com o futuro da mãe dos investigantes, o "de cujus", a próprio punho, escreveu o anexo 1, doando vários bens à concubina e revelando no mesmo documento que com seu teor passa a integrar o presente processo, admitir a mãe dos investigantes como verdadeira esposa e tratando-a carinhosamente por "Detinha"; 5 - Após o falecimento do "de cujus", dois cidadãos se dizendo filhos do investigado, invadiram o lar do casal, levando todos os pertences, deixando com a mãe dos investigantes, os bens constantes do anexo 2, documento redigido a próprio punho por u, dos invasores, fato presenciado por dezenas de pessoas; 6 - A relação e convívio da mãe dos investigantes com o "de cujus" iniciou-se em 1976 e há documentos, cartas do investigado, quando propunha a esta viverem como marido e mulher fossem e outras quando da vivência em comum, por ocasião em que o investigado afastou-se do lar, a negócio (Docs. 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11,); 7 - Que os fatos capitais concubinato, concepção e nascimento - estão perfeitamente comprovados; 8 - Que o investigado teria deixado descendência legítima sucessível; 9 - Que os filhos legítimos, herdeiros, apossaram-se dos bens deixados pelo mesmo, recusando-se a admitir os investigantes como seus irmãos, não restando assim aos petionários senão o caminho judicial para que sejam reconhecidos seus direitos de filhos naturais e também herdeiros do extinto. Diante do exposto, e exibindo documento, protestando por outras provas, a começar por testemunhal, requerem os Autores: a) sejam citados os réus - herdeiros e sucessores de João Pereira Góes, por Edital, para que acompanhem os termos da presente Ação; b) seja julgada a presente Ação de Investigação de Paternidade, para efeito de serem os Autores declarados filhos naturais do Investigado, com as suas vantagens subsequentes de recolher a herança deixada. Honorários e custas também devem correr por conta dos réus, uma vez declarada a procedência da Ação. Dá-se à causa o valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). P. Deferimento. Macapá, 22 de março de 1979. Odir Macêdo - Advogado. Despacho: "B, A. Concede aos requerentes os benefícios da justiça gratuita. Citem-se, por Edital, prazo de 30 dias, correndo da data da publicação. M., 27.3.79 - José Britto da Cunha - Juiz de Direito". Cumpra-se na forma da Lei. Dado e Passado nesta cidade. Aos cinco dias do mês de abril do ano de (1979) mil novecentos e setenta e nove. Eu, Marly Calixto Evelim Coelho, Escrivã subscrevi.

JOSÉ BRITTO DA CUNHA
Juiz de Direito

PREÇO DO EXEMPLAR
Cr\$ 3,00

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

EDITAL nº 20/79-D.O - Com Prazo de Trinta Dias

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

O Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Macapá, através do Serviço de Fiscalização de Obras, torna público que as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização dos seguintes imóveis:

ORDEM	INTERESSADO	ENDEREÇO	SETOR	QUADRA	LOTE
01	José da Cunha Favacho	Av. Pedro Baião	07	15	02
02	Euzina Maria V. Figueiredo Neta	Rua Eudócio Pereira	10	06	09
03	Lenilso Mota da Silveira	Rua São Paulo	08	41	13
04	David Wilson da Silva	Rua Professor Tostes	07	14	27
05	Francisco Gomes da Costa	Rua São Paulo	08	35	06
06	Benedito Leal de Mira	Av. General Gurjão	02	43	08
07	Antonio Mescouto da Silva	Av. Feliciano Coelho	07	43	15
08	Raimundo Cruz da Silva	Rua Professor Tostes	07	40	15
09	Nelson Antunes Coelho	Av. Ataíde Teive	06	42	03
10	Maria Dulcirene de Assis Brazão	Av. Piauí	08	06	23
11	José Maria Brito	Rua Jovino Dinoá	06	27	01
12	Antonia de Souza da Silva	Rua Barão de Mauá	10	38	01

Convida as pessoas que julgarem com direito sobre os referidos imóveis, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de trinta (30) dias contados da publicação deste Edital.

Macapá(AP), 06 de agosto de 1979

Engº Eraldo Roldão Salgado
Diretor Substº do DO/PMM

EDITAL nº 21/79-D.O - Com Prazo de Trinta Dias

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

O Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Macapá, através do Serviço de Fiscalização de Obras, torna público que as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização dos seguintes imóveis:

ORDEM	INTERESSADO	ENDEREÇO	SETOR	QUADRA	LOTE
01	Edmundo Oliveira dos Santos	Rua Hildemar Maia	10	13	28
02	José Marques Sampaio	Av. Ana Nery	05	15	16
03	João dos Santos Quaresma	Av. Feliciano Coelho	07	43	06
04	Raimundo Nonato Araújo Barbosa	Av. Euclides da Cunha	04	49	08
05	Josefa da Costa	Av. Castro Alves	11	13	24
06	Antonio Gonçalves dos Santos	Rua Professor Tostes	04	18	31
07	Raimundo Dias Amanajaz	Av. Rio Pedreira	06	54	09
08	Chuhei Sanada	Av. Paraíba	08	38	11
09	Valério Tavares Ferreira	Av. Clodovio Coelho	07	11	04
10	Leomary Machado da Costa	Av. Clodovio Coelho	06	29	17
11	José Maria Ferreira de Brito	Av. Pedro Baião	06	01	23
12	José Maria de Lira Nobre	Av. Mendonça Junior	03	33	14
13	Sebastião Correa de Lima	Av. 1º de Maio	07	10	03
14	Isaac Távora Gurjão	Rua Professor Tostes	10	18	12

Convida as pessoas que se julgarem com direito sobre os referidos imóveis, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de trinta (30) dias contados da publicação deste Edital.

Macapá(AP), 20 de agosto de 1979

Engº Eraldo Roldão Salgado
Diretor Substº do DO/PMM

EDITAL nº 22/79 - D.O Com Prazo de Trinta Dias

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

O Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Macapá, através do Serviço de Fiscalização de Obras, torna público que as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização dos seguinte imóveis:

ORDEM	INTERESSADO	ENDEREÇO	SETOR	QUADRA	LOTE
01	Maria José Fernandes de Oliveira	Rua Manoel Eudócio Pereira	04	22	13
02	Claudioiro Ferreira dos Santos	Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd	03	32	13
03	Euclides Balieiro de Araújo	Av. Clodovio Coelho	07	26	17
04	Raimundo Pedroso do Monte	Av. Clodovio Coelho	06	19	19
05	Raimundo Pereira dos Santos	Av. Mendonça Júnior	02	58	03
06	Olinda Santana de Barros	Rua Santos Dumont	10	30	29
07	Zacarias da Silva Miranda	Av. Cônego Domingo Maltez	07	72	16
08	Maria da Conceição Santana	Rua Santos Dumont	07	49	01
09	Benedito Quaresma	Av. Clodovio Coelho	07	26	16
10	Ubiraci Brito de Souza	Av. Piauí	08	35	04
11	Raimundo Victor da Silva	Rua São José	02	66	01
12	Maria Raimunda Santana	Av. Salgado Filho	03	35	08

Convida as pessoas que se julgarem com direito sobre os referidos imóveis, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de trinta (30) dias contados da publicação deste Edital.

Macapá(AP), 23 de agosto de 1979

Eraldo Roldão Salgado
Diretor Substº do DO/PMM

CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Territorial do Amapá, de acordo com o artigo 26 do Decreto-Lei nº 411/69 e artigo 15 do Regimento Interno, convoca os Senhores Conselheiros para a Quinquagésima Nona (59ª) Reunião Ordinária a ser realizada nos seguintes locais: Secretaria Administrativa do Colegiado, Secretaria de Finanças e Colônia Agrícola do Matapi, respectivamente, no período de 29 a 31 de agosto do corrente exercício, com seu início previsto para às 09:00 horas, com a finalidade de:

I – Abertura dos trabalhos:

- a) Palavra livre - Informações;
- b) Leitura dos expedientes recebidos e expedidos;
- c) Leitura da Ata da Reunião anterior;
- d) Debate; e

e) Estudo, apreciação e análise de Processos, Planos e Projetos oriundos da área Governamental.

II – Visita oficial a Secretaria de Finanças, quando seu Secretário fará uma explanação sobre a plataforma de trabalho daquela Secretaria referente ao segundo semestre de 1978 e primeiro semestre de 1979;

III – Deslocamento por via rodoviária até a localidade de Matapi e adjacências quando então, haverá visita às instalações da Colônia Agrícola do Governo naquela área;

– Retorno a Macapá; e

IV – O que mais houver.

Macapá, 15 de agosto de 1979

ALBERTO DA SILVA LIMA
– Presidente - CTA –

A G E N D A

59ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 29.08.79 - QUARTA FEIRA

05 SESSÕES

I SESSÃO

LOCAL: Sec. - CTA

09:00 h - Início da Sessão

PAUTA:

I - Abertura dos trabalhos:

- a) Palavra livre - Informações;
- b) Leitura dos expedientes recebidos e expedidos;
- c) Leitura da Ata da reunião anterior;
- d) Debate; e

e) Estudo, apreciação e análise de Processos, Planos e Projetos oriundos da área Governamental.

12:00 h - Encerramento da Sessão.

II SESSÃO

LOCAL: Secretaria de Finanças

15:00 h - Início da Sessão

PAUTA:

II - Vista oficial a Secretaria de Finanças, quando seu titular fara uma explanação ao Colegiado sobre a plataforma do trabalho executado por aquele órgão referente ao segundo semestre de 1978 e primeiro semestre de 1979.

QUESITOS

I - A atual estrutura da Secretaria de Finanças está em consonância com o que preconiza a modificação art. 21 do Decreto-Lei nº 411/69?

II - A Secretaria de Finanças está proporcionando um suporte capaz de atender as exigências financeiras e pragmáticas das demais Secretarias de Governo?

III - Quais foram as previsões e dispendios em despesas de custeio e de capital no segundo semestre de 1978 e primeiro semestre de 1979?

IV - Quais os resultados práticos alcançados na aplicação das dotações destinadas à Assistência ao Produtor Rural, à criação da Companhia de Navegação do Amapá, e à manutenção do Sistema Habitacional do Território?

V - Já foi destinado à SOP a dotação de Cr\$ 230.000.000,00; do exercício financeiro de 78, para a construção do Porto de Macapá?

VI - As fontes financeiras que repassam recursos para o Território atender sua programação, estão enviando esses recursos em tempo hábil?

VII - A arrecadação e aplicação das Rendas Diversas do Governo, estão atualizadas?

VIII - Quais os principais pontos de estrangulamento da S. F. no atendimento às programações financeiras das demais Secretarias de Governo?

IX - Qual a programação da S. F. estabelecida para o corrente exercício?

18:00 h - Encerramento da Sessão.

DIA 30.08.79 - QUINTA FEIRA

III e IV SESSÕES

LOCAL: Colônia Agrícola do Matapi e adjacência

07:00 h - Saída de Macapá

PAUTA:

III - Deslocamento por via rodoviária até a localidade de Matapi e adjacências quando então, haverá visita às instalações da Colônia Agrícola do Governo naquela área;

17:00h - Retorno à Macapá

DIA 31.08.79 - SEXTA FEIRA

V SESSÃO

LOCAL: Sec. - CTA

10:00 h - Início da Sessão

PAUTA:

IV - Apreciação dos resultados dessas reuniões externas; e

V - O que mais houver.

Macapá, 15 de agosto de 1979.

MURILO DE ALMEIDA MOREIRA
Secretário - CTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
Juiz de Direito da Comarca de Macapá

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR OSWALDO DE SOUSA E SILVA - MM. JUIZ EM EXERCÍCIO DA COMARCA DE MACAPÁ - CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ - FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: GERALDO DE ANDRADE PONTES, como incurso no artº. 213 c/c os arts. 224, alínea a, item III, C.P.B.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 25.09.79, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos trinta e um dias do mês de julho ao ano de hum mil novecentos e setenta e nove. Eu, Conceição de Maria Pacheco Brito. Escrivã, Subscrevi.

OSWALDO DE SOUSA E SILVA
— Juiz em Exercício —

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR MARIO FARIA, MM. JUIZ EM EXERCÍCIO DA COMARCA DE MACAPÁ CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ - NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: JOSÉ EDILSON NEGREIROS como incurso no artº 19 C.P. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 12.10.79, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que é deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos sete dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e setenta e nove. Eu CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO BRITO, Escrivã, Subscrevi.

MARIO FARIA
— Juiz em Exercício —

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR MÁRIO FARIA - MM. JUIZ DE DIREITO em Exercício da Comarca de Macapá - Capital do Território Federal do Amapá - na Forma da Lei Etc...

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: PAULO FRIZAN RAMOS DE ARAÚJO, como incurso no artº 129 C.P.B.. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 18.9.79, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos sete dias do mês de agosto ao ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu Conceição de Maria Pacheco Brito. Escrivã, subscrevi.

MARIO FARIA
— Juiz em Exercício —

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR MARIO FARIA - MM. JUIZ TEMPORÁRIO DA COMARCA DE MACAPÁ - CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ - NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: ROSEMAR VALE DA SILVA, Vulgo Pororoca", como incurso no artº. § 1º do art. 155, do C.P.B. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 26.09.79, às 8:00 horas, a fim de ser in-

terrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu Conceição de Maria Pacheco Brito. Escrivã, Subscrivi.

MARIO FARIA
- Juiz em Exercício -

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO AMAPÁ

ESTATUTO

(Continuação do número anterior).

2. - Ter a seu cargo, juntamente com o 2º Secretário, total controle do quadro social, supervisionar os registros necessários e desenvolvendo permanentemente gestões e esforços tendentes a enriquecer o quadro social.

Capítulo IV - Das Eleições

Art. 43º - No decorrer da primeira quinzena do mês de junho do ano em que terminar o mandato dos membros dos Conselhos e da Diretoria da Associação, serão realizadas eleições para o período subsequente, observadas as seguintes normas;

1. - Com a antecedência mínima de quinze dias a Diretoria anunciará, por meio de edital publicado, em jornal de grande circulação local, bem como, através da imprensa falada e televisada a data da eleição e constituirá a mesa eleitoral, designando seu Presidente, dois mesários e respectivos suplentes;

2. - Somente serão admitidos e concorrerão a pleito as chapas devidamente assinadas por no mínimo, cinco associados e que tiverem sido submetidas a registro em livro próprio no prazo de dez dias contados da publicação a que alude o item anterior;

3. - As Chapas deverão nominar candidatos para cada um dos três conselhos, especificamente vedada a participação do mesmo candidato em mais de um conselho, observadas ainda as condições de elegibilidade mencionadas nos arts. 19º, 24º, 25º e 30º e serão entregues na secretaria da Associação mediante recibo, no horário normal de expediente;

4. - A votação será secreta e em conformidade com o edital de convocação;

5. - A mesa eleitoral será instalada de maneira que na hora aprazada tenha início a votação, devendo seu presidente providenciar a designação de um secretário dentre os mesários e, bem assim, todo o material e informações necessárias;

6. - Cada associado terá direito a um voto, não sendo admitidas procurações;

7. - As empresas associadas exercerão o direito, do voto por intermédio dos seus sócios gerentes, diretores ou ainda por procuradores com poderes de gerências cujo mandato venha sendo exercido sem interrupção, há mais de um ano;

8. - Encerrada a votação, a mesa eleitoral passará a funcionar como mesa escrutinadora, devendo apurar os votos, lavrar ata dos trabalhos, realizados em livro próprio, nela declarando, eleita a chapa que o maior número de votos tiver obtido, sendo assinada pelo presidente da mesa, mesários e demais presentes aos trabalhos e deverá constar a nominata dos eleitos e o número de votos de cada chapa;

9. - Caso ocorra alguma irregularidade no processo das eleições, poderá ser interposto recursos, ao Conselho Superior, no prazo de quarenta e oito horas por meio de documentos firmados pelos associados que houverem apresentado a chapa e que se julgarem prejudicados;

10. - A posse dos eleitos obedecerá ao disposto no art. 12º item 5 e no inciso 7 do art. 21º.

Capítulo V - Disposições Gerais.

Art. 44º - O Fundo Social compõe-se de:

1. - Bens e imóveis;

2. - Saldo entre receitas e despesas sociais;

Parágrafo Único - Este fundo terá aplicação integral na manutenção de desenvolvimento dos objetivos sociais.

Art. 45º - O exercício financeiro tem início a 1º de maio de cada ano a 30 de abril do ano subsequente, quando será levantado o balanço geral.

1. - É da responsabilidade dos dirigentes os atos praticados durante a gestão, a qual somente se extinguirá com a aprovação desses atos pela Assembléia Geral;

2. - Sempre que houver eleição, os atos dos órgãos diretivos, praticados entre o término do exercício e a posse, consideram-se tacitamente, aprovados se no prazo de 30 dias, contados da posse, não houver impugnação e recursos à Assembléia Geral;

Art. 46º - Os presentes estatutos somente poderão ser alterados após cumprido o disposto no item 3 do art. 21º e em Assembléia Geral especialmente, convocada para esse fim.

Art. 47 - Em caso de dissolução da Associação Comercial e Industrial do Amapá o patrimônio social deverá reverter para a fazenda pública do Território Federal do Amapá, ressalvadas as dívidas a terceiros.

Art. 48 - Estes estatutos entrarão em vigor a partir da data de sua aprovação pela Assembléia Geral, vinte e três de abril de hum mil novecentos e setenta e nove.

F I M